



Processo nº 709907

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Município de Leandro Ferreira

Responsável: Nivaldo Rodrigues de Carvalho

Exercício Financeiro: 2005

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor Nivaldo Rodrigues de Carvalho, Chefe do Poder Executivo Municipal de Jacinto, relativa ao exercício financeiro de 2005. Conforme notas taquigráficas de fls. 104/106, na sessão de 06/11/12, a Primeira Câmara emitiu parecer prévio pela rejeição das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 183, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2014.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator